



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º.: 01.613.169/0001-80
AV. CARLOS MAULAZ, 150 - CENTRO - NOVA BELÉM -
CEP.: 35.298-000 - FONE/WATS:(33) 98827 5063
E-MAIL: novabelem@novabelem.mg.gov.br

2021/2022

LEI COMPLEMENTAR N.º. 026/2021.

“ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 4º DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL N.º 34 DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Nova Belém, estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso da atribuição legal que em foi conferida pela Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 34 de 28 de outubro de 2020, Lei Orçamentária Anual, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Fica o Poder do Executivo e Legislativo nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de: Convênios, Fundo de Participação dos Municípios (FPM) bem como Superávit financeiro apurado no exercício anterior, excesso de arrecadação de receitas; Saúde, Educação e receitas correntes

a) O Crédito Adicional Suplementar, visa repriorizar e reforçar recursos orçamentários que serão destinados a aquisição de material de consumo, pagamento de despesas com prestação de serviços, aquisição de equipamentos, construção de obras e instalações no Município de Nova Belém/MG

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM - MG

Parágrafo Único – Os demais incisos permanecem sem alterações.

DATA DE 14/12/2021

Art. 2º - Os efeitos desta lei retroagirão à data do dia 01 de novembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data da sua publicação.

**VALDECI
DORNELAS:
55439705600**

Assinado digitalmente por VALDECI DORNELAS:
55439705600
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial,
OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1,
CN=VALDECI DORNELAS 55439705600
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-12-14 10:29:21



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELÉM - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°.: 01.613.169/0001-80
AV. CARLOS MAULAZ, 150 - CENTRO - NOVA BELÉM -
CEP.: 35.298-000 - FONE/WATS:(33) 98827 5063
E-MAIL: novabelem@novabelem.mg.gov.br

2021/2022

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Belém-MG

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2021

VALDECI
DORNELAS:
55439705600

Assinado digitalmente por VALDECI DORNELAS:55439705600
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A1,
CN=VALDECI DORNELAS 55439705600
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-12-14 10:29:44

Valdeci Dornelas

Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVA BELÉM - MG**

NA DATA DE 14/12/2021